



Portaria nº 010/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 18/01/2024, a senhora **RITA DE CÁSSIA LOPES PINTO**, companheira, dependente do segurado INATIVO, *senhor*:

JOSÉ CARLOS SOUZA COELHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de **Auxiliar de Zelador**, sob a matrícula nº 50081115, referência salarial Nível I, Padrão E da **Lei Municipal nº 1295/2007**, pertencente do quadro permanente, *conforme processo administrativo nº 016/2024*.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88, c/c Lei Federal nº 10.887/2004, art 2º, inciso II.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

PARCELA ÚNICA	R\$ 1.412,00
---------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2024.

Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC